



LEI Nº 2.690, de  
30 de MARÇO de 1994

Acrescenta dispositivo à Lei  
Municipal nº 2.441, de 29 de Junho  
de 1992.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.441, de 29 de Junho de 1992, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

*"Artigo 1º - ...*

*Parágrafo Único - A autorização contida no "caput" deste artigo estende-se aos bens móveis, cuja utilização torna-se imprescindível."*

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de 1994.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =  
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVI.